

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DO DEPUTADO WASNY DE ROURE

Gabinete 05 2º andar- Tel: 3348-8052 - Fax: 3348-8053



EMENDA ADITIVA Nº . 23-CAF.

Do Senhor Deputado Wasny De Roure

Ao Projeto de Lei Complementar N° 079/2013, que "Aprova a Lei de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Federal — LUOS e dá outras providências".

Acrescente-se no art. 8° o inciso LXVII a definição de cômodo/compartimento técnico com a seguinte redação:

a) "XLVII- Cômodo ou compartimento técnico - espaço arquitetônico destinado a abrigar conjunto de aparelhos e peças indispensáveis ao bom funcionamento da edificação e ainda aqueles destinados ao conforto térmico, segurança e salubridade da edificação".

JUSTIFICAÇÃO.

Esta emenda visa a complementar as definições relacionadas à melhor interpretação dessa Lei.

Portanto, conclamo os nobres pares a aprovação da presente emenda aditiva.

Sala das Comissões, em de novembro de 2013

CAF. Recebi

Ém/2//////

Ass. 9

Mat. 13178

DEPUTADO WASNY DE ROURE